



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

4º TERMO DE APOSTILAMENTO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.001504/2016-93
TIPO: MENOR PREÇO

4º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 034/2016 celebrado entre o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **DIAMANTINA BISTRÔ E COZINHA INDUSTRIAL EIRELI - EPP**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, APOIO OPERACIONAL E ATIVIDADES AUXILIARES NECESSÁRIAS À PREPARAÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA O CAMPUS DIVINÓPOLIS DA CONTRATANTE.

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, Minas Gerais, CGC/MF nº 17.220.203/0001-96, Autarquia de Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, CPF sob o número 503.025.236-34 e do outro lado, a empresa **DIAMANTINA BISTRÔ E COZINHA INDUSTRIAL EIRELI - EPP**, CNPJ nº 10.171.355/0001-05, estabelecida à Rua Floriano Peixoto, nº 549, Bairro Centro, na Cidade de Juiz de Fora / MG, CEP: 36013-080, Telefone: (32) 3216-1766 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Edson de Souza**, portador da cédula de identidade sob o nº. M-1.059.801 e inscrito no CPF sob o nº 331.002.506-30, domiciliado na Rua Chanceler Oswaldo Aranha, nº 314, Bairro São Mateus, na Cidade de Juiz de Fora / MG e considerando os Termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2016 e seus anexos, contidos no processo 23062.001504/2016-93, que passam a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição, e, considerando, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem assinar o presente termo de apostilamento mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

- 1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem como objeto a **REAJUSTE DOS VALORES**, referente aos Gêneros Alimentícios, Custos Diversos e aluguel, de acordo com o que restou estipulado na Cláusula Vigésima Oitava, atualizando o valor unitário da refeição.



4º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 034/2016
Empresa: Diamantina Bistrô e Cozinha Industrial Eireli - EPP
Superintendência de Convênios e Contratos - Processo: 23062.001504/2016-93





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

VALORES REAJUSTADOS - 2019						
Campus Divinópolis						
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário - R\$ (resultado da etapa de lances)	Total: Gênero + mão de obra + custos diversos	Quantidade - ano	Total - R\$
1	Fornecimento de refeição (almoço e/ou jantar) de acordo com a composição dos cardápios de almoço.	Gênero alimentício	R\$ 3,48	R\$ 9,82	95.274	R\$ 331.553,52
		Mão de Obra	R\$ 2,90			R\$ 275.978,79
		Custos diversos	R\$ 3,33			R\$ 328.170,26
				Total Estimado - R\$		R\$ 935.702,57
CONTRAPARTIDA DA EMPRESA (Aluguel - Água e Energia) - R\$						
Item	Descrição	Contrapartida Mensal	Unidade	Valor Anual - R\$		
1	Aluguel (Base de Cálculo (mês):	R\$ 3.804,71	Ano	R\$ 45.656,40		
2	Energia Elétrica (Base de Cálculo (mês)	R\$ 1.602,64	Ano	R\$ 19.231,68		
3	Água (Base de Cálculo (mês):	R\$ 1.661,47	Ano	R\$ 19.937,64		
				VALOR A SER DEDUZIDO DO VALOR GLOBAL - R\$		R\$84.825,72
Contrapartida sobre o almoço/janta		Memória do Cálculo((Valor total do almoço (proposta) / valor total estimado)) x (valor total do aluguel / n° de almoços)	R\$ 0,89			
VALOR FINAL APÓS DEDUÇÃO DA CONTRAPARTIDA - R\$						
VALOR DA REFEIÇÃO APOS DEDUÇÃO DO ALUGUEL (valor a ser registrado no compras governamentais)						
VALOR UNITÁRIO - R\$ (após a negociação)						
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário - R\$ (após a negociação)	Quantidade	Valor Total - R\$ (após a negociação)	
1	Fornecimento de refeição (almoço e/ou jantar) de acordo com a composição dos cardápios de almoço.	Refeição	R\$ 8,93	95.274	R\$ 850.877,88	





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal

- 2.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado no disposto do § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e IN 05/2017, de 26.05.17 e alterações, da SLTI/MPOG.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor Contratual Repactuado

- 3.1. Os valores dos serviços executados no Contrato nº 034/2016 terão custo unitário da refeição alterado, a partir da assinatura deste 4º Termo de Apostilamento, para **R\$ 9,82** (Nove reais e oitenta e dois centavos) e custo unitário após a dedução do Aluguel, Água e Energia Elétrica de **R\$ 8,93** (Oito Reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Do Reconhecimento de Crédito

- 4.1. As diferenças entre os valores fixados neste 4º Termo de apostilamento e os valores corrigidos referente aos meses de Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro somam **R\$ 7.328,00** (Sete mil, trezentos e vinte e oito reais)

Planilha de Diferenças - CAMPUS Divinópolis

Mês	Nota Fiscal nº	Quantidade Refeições	Valor Pago c/ Desc. Aluguel	Valor REAJUSTADO c/ Desc. Aluguel	Diferença a pagar
Julho	92	4940	R\$ 43.126,20	R\$ 44.114,20	R\$ 988,00
Agosto	93	12091	R\$ 105.554,43	R\$ 107.972,63	R\$ 2.418,20
Setembro	94	10.779	R\$ 94.100,67	R\$ 96.256,47	R\$ 2.155,80
Outubro	96	8.780	R\$ 76.649,40	R\$ 78.405,40	R\$ 1.756,00
Total					R\$ 7.328,00

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

- 5.1. Todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, objeto do presente Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 12.363.2031.20RL.0031, Fonte de Recurso 112, Elemento de Despesa 33.90.37-05.

- Notas de empenhos: 2019NE800756

CLÁUSULA SEXTA – Da Quitação Recíproca

- 6.1. Com a assinatura deste 4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 034/2016 e tão logo sejam quitadas as diferenças de que trata a Cláusula Quarta desse Termo, obedecidas as formalidades pertinentes, as partes conferirão plena e geral quitação recíproca das diferenças decorrentes dos reajustes, para nada mais reclamarem ou requererem a respeito deste objeto.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Ratificação

7.1. Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Inicial nº 034/2016 e aditamentos, não alteradas expressamente por este Termo.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicação

8.1. A publicação do presente Termo de Apostilamento no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 02 de DEZEMBRO de 2019.

[Assinatura]
p/ **Prof. Flávio Antônio dos Santos**
DIRETOR-GERAL DO CEFET-MG

M^a Celeste M. S. Costa
Diretora Geral em Exercício
CEFET-MG

[Assinatura]
Sr. Edson de Souza
Representante Legal
DIAMANTINA BISTRÔ E COZINHA INDUSTRIAL EIRELI - EPP

Testemunhas:

1.

2.

